



LEI Nº 436/ 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do ano de 2022 no quantum que indica nos recursos fixados para a despesa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS /MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERNADO que o projeto tem por objetivo incluir o Centro de Atendimento ao cidadão - CAC, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Franciscópolis

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2022 - Lei Municipal nº 413, de 08 de 12 de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 01 – Legislativo Municipal

UNIDADE: 01.001 – Gabinete e Secretaria da Câmara

SUBUNIDADE: 01.001.001 – CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO: 3990: Projeto Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC

01.031.0001.3990 Projeto Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: 30.000,00

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	100	12.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	100	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	2.500,00
TOTAL:		R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 30.000,00
----------------------------------	--------------------------

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 21 de outubro de 2022.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
Período de _____ a _____
Lei Municipal 200/2022 de 20/09/2022